



Agrupamento de Escolas  
Guerra Junqueiro

# Plano de contingência (COVID-19)

Reformulado em 08/09/2020

Ano Letivo 2020/2021

## 1. CONTROLO DE ALTERAÇÕES

<b>Revisão</b>	<b>Data</b>	<b>Alterações</b>
01	09/03/2020	Primeira edição
02	29/06/2020	Uso de Máscaras na Comunidade Medidas de prevenção específicas (adicionais)
03	08/09/2020	Reformulação, segundo o Referencial para as escolas 2020/09/04
04	29/09/2020	Adenda ao ponto 3. Medidas de Prevenção a Implementar

## **INDICE**

1. CONTROLO DE ALTERAÇÕES	2
2. INTRODUÇÃO	4
3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO A IMPLEMENTAR	5
4. DESIGNAÇÃO DO PONTO FOCAL	6
5. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO	7
6. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19	9
7. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO	11
8. GESTÃO DE SURTOS	12
9. COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM OS PARCEIROS	12
10. ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE	13
11. CONTACTOS DA AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL	14
ANEXOS	15
ADENDA (Primeira)	20

## **2.INTRODUÇÃO**

O presente documento dá a divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro para a Doença por Coronavírus (COVID-19) apresentando de forma simplificada, informação aos alunos, docentes e não docentes, sobre a forma de atuação para a prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2 no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de COVID-19 em contexto escolar.

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e no Referencial para as Escolas no Controlo da Transmissão de COVID-19 em contexto escolar.

A comunidade escolar do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro será informada sobre a doença por coronavírus (COVID19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: afixação de cartazes nos espaços comuns, sensibilização aos alunos pelos seus Diretores de Turma e professores no 1º ciclo, etc. De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados.

O Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro está comprometido com a proteção da saúde e a segurança dos seus alunos, docentes e não docentes, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade.

### **O QUE É A COVID-19**

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV- 2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

### **MEDIDAS DE PREVENÇÃO**

Considerando que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- **Distanciamento** entre pessoas;
- **Higiene pessoal**, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de **equipamentos de proteção individual** (por exemplo máscaras);
- **Higiene ambiental**, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

### **3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO A IMPLEMENTAR**

- ✓ Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns, instalações sanitárias, espaços de refeição, salas de aula e na entrada da escola;
- ✓ Divulgação de informação à comunidade educativa e eventuais visitantes (quando necessário);
- ✓ Definição de uma área de isolamento;
- ✓ Distribuição de EPI's: máscaras e luvas;
- ✓ Implementação de Plano de Higienização (de acordo com orientação 14/2020 da DGS);
- ✓ Reorganização do espaço escolar cumprindo sempre que possível a legislação em vigor;

- ✓ Implementação de medidas de distanciamento físico, higiene das mãos e etiqueta respiratória, utilização obrigatória de máscara por pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados e de educação, fornecedores e outros elementos externos;
- ✓ Promoção de comportamentos preventivos em toda a comunidade escolar, divulgação;
- ✓ Os alunos que se deslocam de transporte escolar, durante a viagem é obrigatório o uso de máscaras;
- ✓ Durante as refeições os alunos devem procurar manter-se o mais afastado possível dos seus colegas, mantendo pelo menos um lugar entre cada um e sentar-se de forma cruzada. Nunca frente a frente;
- ✓ Gestão dos horários de almoço de forma a reduzir a nº de alunos presente no mesmo espaço. (Ex: horas de almoço por turmas; lugares marcados para cada turma).
- ✓ Gestão dos horários letivos e respetivos intervalos de forma a desconectar os grupos/turma;
- ✓ Utilização de barreiras físicas (ex. janelas de vidro, acrílico, postigo) entre trabalhador e utente/cliente/público;
- ✓ Gestão e monitorização equilibrada do acesso de público ao interior das escolas do agrupamento;
- ✓ Limitação do tempo de permanência de público nas escolas do agrupamento;
- ✓ Restrição do acesso de alunos nas áreas comuns das escolas;
- ✓ Implementação de circuitos/fluxos específicos;
- ✓ Reforço da limpeza e higienização de pontos de grande contacto, de acordo com o Plano de Limpeza e Desinfecção do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro (de acordo com orientação 14/2020 da DGS limpeza e desinfecção)

#### **4. DESIGNAÇÃO DO PONTO FOCAL**

A este Ponto Focal deverá ser reportado qualquer caso suspeito uma situação de doença enquadrada de uma pessoa presente no estabelecimento de educação com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19. Sempre que for reportada uma situação de um aluno, docente ou não docente com sintomas, o Ponto Focal deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, para a Doença por Coronavírus (COVID-19). O Ponto Focal será o elemento que acompanhará o caso

suspeito até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro.

<b>Jardim de Infância</b>	<b>Ponto focal</b>	Lurdes Brito	279653342
	<b>Ponto focal (substituto)</b>	Diana Andrês	279653342
<b>EB1</b>	<b>Ponto focal</b>	Fábia Andrade	279653322
	<b>Ponto focal (substituto)</b>	Paula Rocha	279653322
<b>EB2,3</b>	<b>Ponto focal</b>	Ana Xambre	963852332
	<b>Ponto focal (substituto)</b>	Tomás Lopes	967910055

## 5. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO

São definidas como áreas de isolamento no A colocação de um caso suspeito de infeção por COVID-19 numa área de isolamento visa impedir que outros colaboradores possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível.

No Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro foram definidas as seguintes áreas de isolamento:

Jardim de Infância de Freixo, a sala de isolamento é o gabinete do telefone;

- EB1 de Freixo a sala de isolamento fica situada no piso térreo junto aos WC dos alunos;
- EB2,3 a sala de isolamento é a sala (antiga) CAA

Estas áreas deverão estar equipadas com:

- ✓ telefone;
- ✓ cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- ✓ kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- ✓ contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);

- ✓ solução antisséptica de base alcoólica;
- ✓ toalhetes de papel;
- ✓ máscara(s) cirúrgica(s);
- ✓ luvas descartáveis;
- ✓ termómetro;
- ✓ com acesso a Instalações sanitárias.

Trajetos possíveis de acesso à sala de isolamento, na EB2,3:

- Caso suspeito detetado no piso da entrada principal da escola, desloca-se pelo corredor interior onde se situa a sala de isolamento ( sempre pelo seu lado direito onde se encontram as setas de cor vermelha);
- Caso suspeito detetado no piso da Biblioteca, sai pela porta de acesso ao exterior localizada ao fundo do corredor (sempre pelo seu lado direito onde se encontram as setas de cor vermelha) e desloca-se pelo exterior até à sala de isolamento;
- Caso suspeito detetado no piso do polivalente/salas de ET/EVT, saindo pela porta de acesso ao exterior no meio das escadas e desloca-se pelo exterior até à sala de isolamento;
- Caso suspeito detetado na zona da cantina e campo de jogos desloca-se pelo exterior até à sala de isolamento.

No Jardim de Infância:

- Caso suspeito detetado na sala de atividades ou na sala de AAAF, não tendo percursos alternativos, e pela configuração do edifício rés-do-chão, desloca-se pelo interior do edifício até à sala de isolamento sempre pelo seu lado direito.

Na escola EB1:

- Caso suspeito detetado no 1º andar do edifício, desloca-se sempre pelo seu lado direito até às escadas junto ao elevador, descendo até à sala de isolamento; um caso suspeito detetado no andar térreo, desloca-se pelo seu lado direito, pelo interior do edifício até à sala de isolamento situada no extremo do piso ao pé dos WC dos alunos.

## **6. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19**



Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e é contactado o ponto focal.

Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID - 19 em contexto escolar



**1º** O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente no Plano de Contingência, que deverão estar visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento;

**2º** Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio;

**3º** Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. A Diretora ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na área de isolamento os contactos telefónicos devem constar num documento visível, e estar gravados no telemóvel do ponto focal e do diretor do estabelecimento de educação ou ensino.

**Na sequência da triagem telefónica:**

- Se o caso **não for considerado suspeito de COVID-19** pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado.
- Se o caso não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da unidade orgânica, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.
- Se o caso **for considerado suspeito de COVID-19** pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
  - Autocuidado: isolamento em casa;
  - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
  - Avaliação Clínica em Serviço de Urgência
- É contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local que procederá a uma **rápida avaliação da situação/risco**, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar.

Na situação de **caso Suspeito**, o Responsável deve:

- a)** Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- b)** Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção da sala de reuniões, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso suspeito; de acordo com orientação 14/2020 da DGS;
- c)** Armazenar os resíduos do caso Suspeito em 2 sacos de plásticos resistentes e colocar em contentor de resíduos coletivos.

## **7. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO**

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



1. Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal

2. A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.

3. A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica

4. De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar

## 8. GESTÃO DE SURTOS

Será considerado um surto em contexto escolar, qualquer agregado de **2 ou mais casos** com infeção ativa e com **ligação epidemiológica**.

Perante a existência de um “surto” no estabelecimento de educação ou ensino, a Autoridade de Saúde Local irá adotar a aplicação de medidas individuais e coletivas de acordo com a avaliação de risco efetuada.

De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública comunica à Direção do estabelecimento de educação ou ensino o risco e as medidas de proteção individuais e coletivas a adotar.

Após indicação da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, a Direção do estabelecimento de educação ou ensino informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas.

A Direção do estabelecimento de educação ou ensino assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para garantir o cumprimento das medidas indicadas pela Autoridade de Saúde em articulação com a Autarquia.

O encerramento de parte ou da totalidade do estabelecimento de educação ou ensino não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.

## **9. COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM OS PARCEIROS**

É fundamental envolver os parceiros da comunidade educativa para apoiar o estabelecimento de educação ou ensino a responder de forma célere e adequada e controlar a transmissão de SARS-CoV-2.

A comunicação tem um papel fundamental. Deste modo, a partilha regular de pontos de situação, de medidas e recomendações a adotar em cada momento, são peças chave na estratégia de comunicação e promoção de literacia em saúde, que permitem não só tranquilizar e dar confiança face à incerteza, como também a adoção de comportamentos de proteção da saúde na comunidade escolar e nos parceiros.

Pela sua importância estratégica, a articulação com os parceiros da comunidade educativa, deve ser promovida e potenciada. É fundamental garantir o cumprimento de todos os procedimentos, como estratégia de envolvimento em todo o processo e, sempre que possível, na tomada de decisão, através da participação de todos, desde o momento inicial na resposta a um surto.



## 10. ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

Em caso de absentismo por doença ou necessidade de isolamento profilático, estão definidas estratégias de atuação para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos seus trabalhadores não ir trabalhar, devido a doença, suspensão de transportes públicos, encerramento de escolas, entre outras situações possíveis.

- As atividades letivas são imprescindíveis pelo que, em caso de ausência devido a doença ou necessidade de isolamento profilático de docentes, estes serão substituídos pelo Ministério da Educação através de contratação de escola, depois de esgotados os recursos humanos disponíveis na escola;
- Em caso de surto, ou ausência numerosa de docentes a escola tem como alternativa o Ensino Misto ou em caso extremo o Ensino à Distância;
- É necessário garantir os serviços do Refeitório escolar, pelo que em caso de ausência de algum dos funcionários afetos a este setor, o mesmo será substituído por um assistente operacional disponível;
- Não havendo a possibilidade de substituição para os serviços referidos, poder-se-á recorrer à ajuda de parceiros, nomeadamente a Autarquia;
- Sendo imprescindível o serviço de limpeza e desinfeção dos espaços, é necessário assegurar no mínimo um assistente operacional em cada um dos setores principais da escola;
- No caso da Papelaria ou Bufete, sendo necessário, estes serviços podem fechar;
- Os serviços de reprografia, em caso de ausência do seu funcionário, podem ser assegurados por outro funcionário disponível ou recorrendo-se aos serviços da Autarquia;
- Nos Serviços Administrativos, é necessário sempre que possível garantir a presença de um Assistente Técnico para assegurar os serviços mínimos.

## 11. CONTACTOS DA AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

- Dr. Artur Lemos –279658240/92 6868943 [artur.lemos@ulsne.min-saude.pt](mailto:artur.lemos@ulsne.min-saude.pt)
  
- Unidade de Saúde Pública – 273302420
  
- Autoridade de Saúde (para o concelho de Freixo)  
Dr. Rui Capucho - 919524169
  
- Linha SNS24: 808 24 24 24

# **ANEXOS**

## Anexo I- FOLHETO INFORMATIVO: RECOMENDAÇÕES GERAIS

# CORONAVÍRUS (COVID-19)

## RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



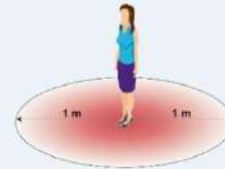
Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE  
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24





## Anexo II- FOLHETO INFORMATIVO: TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO

# Lavagem das mãos



Duração total do procedimento: 40-60 seg.



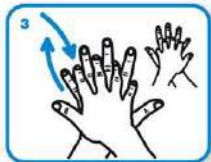
Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



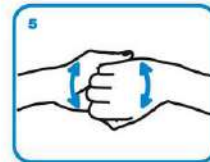
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



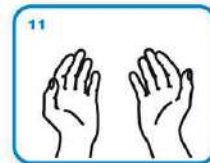
Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



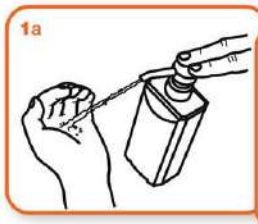
Agora as suas mãos estão seguras.

## Anexo III- FOLHETO INFORMATIVO: TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM GEL ALCOÓLICO

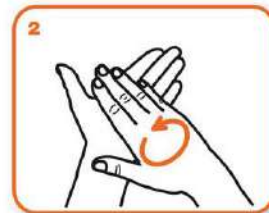
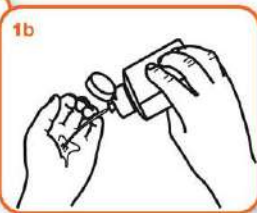
# Fricção Anti-séptica das mãos



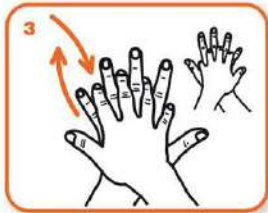
Duração total do procedimento: 20-30 seg.



1a Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



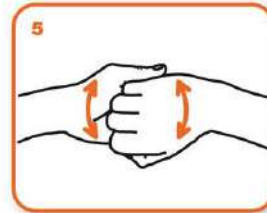
2 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4 As palmas das mãos com dedos entrelaçados



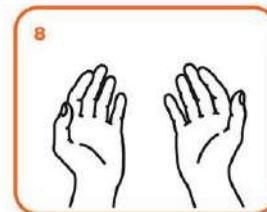
5 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8 Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

## Anexo IV- COMO COLOCAR CORRETAMENTE A MÁSCARA CIRÚRGICA

### Para Colocar a Máscara

#### 1. Higienize as mãos



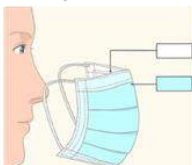
#### 2. Coloque a máscara na posição correta

A extremidade superior da máscara é a que tem um encaixe que assenta e molda-se ao nariz.



#### 3. Coloque a máscara do lado correto

A parte interna das máscaras é branca, enquanto a externa tem outra cor. Antes de colocar a máscara verifique se está do lado correto.



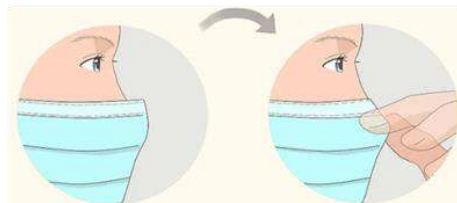
#### 4. Coloque a máscara no rosto

Existem diversos tipos de máscaras médicas no mercado, cada um com um método próprio de aplicação.

- ✓ Com alças para as orelhas
- ✓ De amarrar
- ✓ Com faixas



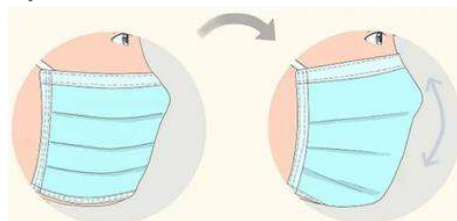
#### 5. Ajuste a máscara no nariz



#### 6. Se necessário, amarre a tira inferior da máscara



#### 7. Ajuste a máscara no rosto e debaixo do queixo



### **ADENDA ao ponto 3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO A IMPLEMENTAR**

- ✓ Aos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma serão aplicáveis as medidas enquadradas no Despacho nº 8553-A/2020;